



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.646, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Inciso I do § 1º do Art. 11º da Lei nº 1.555/2018.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Inciso I do § 1º do Art. 11º da Lei nº 1.555, de 22 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“I – Certificado de participação em curso ou evento quando tratar-se de cursos de formação, seminários, simpósios ou eventos oficiais, ou formulário, quando não for o caso de curso ou evento, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;”

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.555/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 18 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.